

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202004/0154

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum

**Estado:** Activa

**Nível Orgânico:** Ministério da Educação

**Orgão / Serviço:** Instituto de Avaliação Educativa, I.P.

**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado

**Regime:** Carreiras Gerais

**Carreira:** Técnico Superior

**Categoria:** Técnico Superior

**Grau de Complexidade:** 3

**Remuneração:** Correspondente à de origem. Referência máxima 1.613,42€

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

#### Caracterização do Posto de Trabalho:

Funções inerentes à carreira e categoria de técnico superior, com grau de complexidade 3, de acordo com o constante no anexo à LTFP, na área dos estudos internacionais de avaliação de alunos, designadamente: desenvolver tarefas associadas ao planeamento, preparação e aplicação de estudos internacionais de avaliação de alunos; preparar materiais de teste e questionários a aplicar a alunos, professores e escolas; acompanhar as escolas participantes nas fases de preparação e aplicação dos testes; preparar, introduzir e validar dados; realizar os apuramentos de dados necessários à análise e divulgação de resultados com vista à produção de relatórios nacionais e outros estudos.

### Requisitos de Admissão

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado

#### Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação Literária:** Licenciatura em Estatística, ou Matemática, ou Sociologia, ou Psicologia

#### Grupo Área Temática

Ciências

#### Sub-área Temática

Estatística

#### Área Temática

Estatística

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto de Avaliação Educativa, I.P.	1	Travessa das Terras de Santana, n.º 15	Lisboa	1250269 LISBOA	Lisboa	Lisboa

**Total Postos de Trabalho:** 1

---

**Nº de Vagas/ Alterações**

---

**Formação Profissional**

---

**Outros Requisitos:** A formação complementar na área da análise de dados, a experiência em gestão de bases de dados com conhecimentos avançados de MS Excel e MS Access, o domínio de programas de estatística para análise de dados, preferencialmente com conhecimentos sólidos de SPSS, e o domínio da língua inglesa, são requisitos preferenciais particularmente valorizados.

---

**Formalização das Candidaturas**

---

**Envio de Candidaturas para:** rh@iave.pt; Instituto de Avaliação Educativa, I.P., Tv. Terras de Santana, 15, 1250-269 Lisboa

**Contacto:** 213895200

**Data Publicitação:** 2020-04-16

**Data Limite:** 2020-05-04

---

**Texto Publicado**

---

**Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:** Aviso (extrato) n.º 6407/2020, em Diário da República, 2.ª série, N.º 75, de 16 de abril

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** Procedimento concursal comum restrito a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado para o preenchimento de um (1) posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do Instituto de Avaliação Educativa, I.P. (IAVE), para exercer funções na Equipa dos Estudos Internacionais de Avaliação de Alunos 1 – Nos termos do disposto nos números 1 e 3 do artigo 30º e no artigo 33º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 11º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Presidente do Conselho Diretivo, de 2 de março de 2020, se encontra aberto procedimento concursal comum restrito a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, pelo prazo de dez (10) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), para o preenchimento de um (1) posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, previsto e não ocupado, do mapa de pessoal do IAVE, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2 – Para efeitos do disposto nos artigos 30º, 32º e 33º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril (adiante designada por Portaria), declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento internas no IAVE, pelo que o presente procedimento assume a forma de procedimento concursal comum, restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, constituindo-se reserva no organismo para todos os candidatos aprovados e não contratados, válida pelo período de dezoito (18) meses. 3 – Em cumprimento do disposto no artigo 34º do Regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado em anexo à Lei nº 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio ao INA – Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (Pedido nº 85576, de 27 de janeiro de 2020), tendo esta entidade emitido, em 03 de fevereiro de 2020, a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil pretendido pelo IAVE. 4 – Número de postos de trabalho a ocupar: Um (1) posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, para a Equipa dos estudos internacionais de avaliação de alunos. 5 – Local de trabalho: Instituto de Avaliação Educativa, I.P., sito na Travessa Terras de Sant’Ana, nº 15, 1250-269 Lisboa. 6 – Caracterização do posto de trabalho: Funções inerentes à carreira e categoria de técnico superior, com grau de complexidade 3, de acordo com o constante no anexo à LTFP, na área dos estudos internacionais de avaliação de alunos, designadamente: desenvolver tarefas associadas ao planeamento, preparação e aplicação de estudos internacionais de avaliação de alunos; preparar materiais de teste e questionários a aplicar a alunos, professores e

escolas; acompanhar as escolas participantes nas fases de preparação e aplicação dos testes; preparar, introduzir e validar dados; realizar os apuramentos de dados necessários à análise e divulgação de resultados com vista à produção de relatórios nacionais e outros estudos. 7 – Posicionamento remuneratório: Tendo como referência máxima a 4ª Posição, Nível 23 da Tabela Remuneratória Única (1.613,42€ – mil seiscentos e treze euros e quarenta e dois cêntimos), a determinação do posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado corresponderá à de origem, salvo se o trabalhador estiver integrado em carreira diferente daquela para a qual é aberto o presente procedimento concursal e auferir remuneração base inferior à 2ª Posição remuneratória da carreira e categoria de técnico superior, Nível 15 da TRU (1.201,48€ – mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), sem prejuízo de se ter em conta o disposto no artigo 38º da LTFP. 8 – Requisitos de admissão: 8.1 – Requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17º da LTFP; 8.2 – Detenção de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, nos termos do número 3 do artigo 30º da LTFP, sendo excluídos os candidatos não detentores do referido vínculo de emprego público; 8.3 – Licenciatura, ou grau académico superior, em Estatística, ou Matemática, ou Sociologia, ou Psicologia, nos termos da alínea c) do número 1 do artigo 86º da LTFP, conjugado com o número 1 do artigo 34º do mesmo diploma, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional; 8.4 – Requisitos preferenciais: A formação complementar na área da análise de dados, a experiência em gestão de bases de dados com conhecimentos avançados de MS Excel e MS Access, o domínio de programas de estatística para análise de dados, preferencialmente com conhecimentos sólidos de SPSS, e o domínio da língua inglesa, são requisitos preferenciais particularmente valorizados. 9 – Impedimentos de admissão: Em conformidade com o disposto na alínea k) do número 4 do artigo 11º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do IAVE idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento. 10 – Forma e prazo de apresentação da candidatura: 10.1 – A formalização da candidatura é realizada mediante o preenchimento obrigatório do formulário tipo de candidatura, disponível na página eletrónica do IAVE ([www.iave.pt](http://www.iave.pt)), devidamente datado e assinado, com indicação expressa do procedimento a que se candidata (referência ao código da oferta de emprego publicitada na BEP); 10.2 – A candidatura pode ser apresentada até ao termo do prazo fixado no número 1 do presente aviso pelos seguintes meios: a) Por correio eletrónico, para o endereço [rh@iave.pt](mailto:rh@iave.pt), com a indicação, em assunto, do código da oferta de emprego publicitada na BEP; b) Por correio registado com aviso de receção, para Instituto de Avaliação Educativa, I.P., Serviço de Recursos Humanos, com indicação expressa do procedimento a que se candidata (referência ao código da oferta de emprego publicitada na BEP), Travessa Terras de Sant'Ana, nº 15, 1250-269 Lisboa; 11 – Documentos para instrução da candidatura: 11.1 – A candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos: a) Curriculum vitae atualizado, detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, designadamente: a habilitação académica; as funções que exerce e exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e das atividades relevantes; a formação profissional detida, referindo as ações de formação frequentadas, nos últimos cinco anos, relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho; b) Fotocópia/digitalização legível do documento comprovativo da habilitação académica; c) Fotocópia/digitalização legível dos documentos comprovativos das ações de formação contínua frequentadas, nos últimos cinco anos, relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração; d) Declaração emitida e autenticada pelo serviço onde o candidato exerce funções ou a que pertence, com data posterior ao do presente aviso, da qual conste, de forma inequívoca: i) A identificação da carreira/categoria em que se integra; ii) A modalidade de vínculo de emprego público que detém; iii) A posição e nível remuneratório detidos e respetiva remuneração base; iv) O tempo de serviço na carreira/categoria e na Função Pública; v) As atividades que executa; vi) A menção qualitativa e quantitativa da avaliação de desempenho relativa ao último período (não superior a dois ciclos avaliativos) em que o candidato cumpriu ou executou atribuições, competências ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto; e) Declaração assinada em como autoriza o uso do endereço eletrónico para efeitos dos artigos 63º e 112º do Código do Procedimento Administrativo (modelo disponibilizado na página eletrónica do IAVE); f) Declaração assinada em como consente expressamente o tratamento dos seus dados pessoais contidos no formulário tipo de candidatura e no

curriculum vitae, no âmbito do presente procedimento concursal (modelo disponibilizado na página eletrónica do IAVE). 11.2 – É dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual, no caso de candidatos que exerçam funções no IAVE. 11.3 – Nos termos do disposto na alínea a) do nº 8 do artigo 20º da Portaria, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação. 11.4 – Em conformidade com o nº 4 do artigo 20º da Portaria, assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito. 11.5 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos ou a apresentação de documentos falsos determinam a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal. 12 – Métodos de seleção 12.1 – Obrigatório: Nos termos da faculdade prevista no nº 5 do artigo 36º da LTFP e nos termos do disposto no artigo 5º da Portaria, é adotado um único método de seleção obrigatório: a) Avaliação Curricular, que se aplica aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria de técnico superior e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade idêntica à publicitada; b) Prova de conhecimentos, que se aplica aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria de técnico superior e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade diferente daquela para a qual é aberto o procedimento concursal, ou aos candidatos que sejam titulares de carreira/categoria diferente daquela para a qual é aberto o procedimento concursal. 12.2 – Facultativo/complementar: Nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 6º da Portaria, será adotado como método de seleção complementar a Entrevista Profissional de Seleção. 12.3 – Os candidatos que se encontrem nas condições referidas na alínea a) do ponto 12.1 do presente aviso podem afastar, mediante declaração escrita no formulário tipo de candidatura, a utilização do método de seleção Avaliação Curricular, optando pela realização da Prova de conhecimentos, ao abrigo do nº 3 do artigo 36º da LTFP. 13 – Valoração e escalas de classificação e fatores de ponderação dos métodos de seleção 13.1 – A ponderação, para a valoração final, do método de seleção obrigatório (Avaliação Curricular ou Prova de Conhecimentos) é de 70%, sendo de 30% a ponderação do método de seleção complementar (Entrevista Profissional de Seleção). 13.2 – A Avaliação Curricular, bem como cada elemento nela considerado (Habilitação Académica; Experiência Profissional; Formação Profissional; Avaliação de Desempenho), é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula classificativa:  $AC = (HA \times 0,3) + (EP \times 0,4) + (FP \times 0,2) + (AD \times 0,1)$ , em que AC = Avaliação Curricular; HA = Habilitação Académica; EP = Experiência Profissional; FP = Formação Profissional; AD = Avaliação de Desempenho. 13.3 – Prova de Conhecimentos 13.3.1 – A Prova de Conhecimentos, efetuada em suporte de papel, reveste a forma escrita, de natureza teórica, individual, sem consulta, com a duração de sessenta (60) minutos, podendo ser alargada, até ao limite de 90 (noventa) minutos, para os candidatos portadores de deficiência física ou sensorial que solicitem condições especiais para a realização da prova. 13.3.2 – A Prova de Conhecimentos é constituída por duas partes: Parte I (30%) – Conhecimentos relativos à Administração Pública e à área de atuação do IAVE; Parte II (70%) – Conhecimentos relativos à área de estudos internacionais de avaliação de alunos (PISA, TIMSS, PIRLS e ICILS) e de sistemas de gestão de informação e análise estatística de dados (software de gestão de informação e bases de dados, designadamente MS-Excel e MS-Access; fundamentos teóricos sobre estatística descritiva, inferencial e amostragem de larga escala; ferramentas de análise estatística de dados, nomeadamente SPSS, e da sua utilização para produção de relatórios estatísticos). 13.3.3 – A documentação/bibliografia recomendada para a preparação da Prova de Conhecimentos é a seguinte: • Lei Orgânica do IAVE (Decreto-Lei nº 102/2013, de 25 de julho) • Estatutos do IAVE (Portaria nº 99/2015, de 01 de abril) • Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (aprovada em Anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual) • Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei nº 4/2015, de 07 de janeiro) • Medidas de Modernização Administrativa (Decreto-Lei nº 135/99, de 22 de abril, na sua redação atual) • Marôco, J. (2018). Análise Estatística com o SPSS Statistics (7ª edição). Pero Pinheiro: Report Number • Reis, E. (2008). Estatística Descritiva. Lisboa: Sílabo. 7ª ed. • Barroso, M., E. Sampaio e M. Ramos (2003). Exercícios de Estatística Descritiva para as Ciências Sociais. Lisboa: Sílabo • OECD (2015). PISA 2018 Technical Standards. Disponível em: <https://www.oecd.org/pisa/pisaproducts/PISA-2018-Technical-Standards.pdf> • OECD (2017). PISA 2015 Technical Report. Disponível em:

[http://www.oecd.org/pisa/data/2015-technical-report/PISA2015\\_TechRep\\_Final.pdf](http://www.oecd.org/pisa/data/2015-technical-report/PISA2015_TechRep_Final.pdf) • OECD (s.d.). Beyond PISA 2015: A Longer-Term Strategy Of PISA. Disponível em:  
<https://www.oecd.org/pisa/pisaproducts/BEYOND-PISA-2015-A-LONGER-TERM-STRATEGY-OF-PISA.pdf> • Mullis, I., M. Martin, T. Loveless (2016). 20 Years of TIMSS: International Trends in Mathematics and Science. Achievement, Curriculum, and Instruction. IEA • Martin, M., I. Mullis e H. Martin (2017). Methods And Procedures In PIRLS 2016. Boston College, Chestnut Hill, MA • Sites: • <http://www.oecd.org/pisa/> • <https://www.iea.nl/studies> • <http://iave.pt/> • <http://alea-estp.ine.pt/> 13.4 – A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. 13.4.1 – A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado final da EPS obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, nos termos do nº 1 do artigo 15º da Portaria. 14 – Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluído o candidato que tenha tido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos. 14.1 – É também excluído do procedimento o candidato que não compareça ao método de seleção para o qual foi convocado ou que apresente a respetiva desistência no decurso da aplicação de um método de seleção. 15 – A Valoração Final (VF) será expressa, numa escala de 0 a 20 valores, pela média ponderada das classificações dos métodos de seleção obrigatório e complementar, efetuada de acordo com a seguinte fórmula classificativa: Valoração Final = Avaliação Curricular/Prova de Conhecimentos (70%) + Entrevista Profissional de Seleção (30%). 15.1 – Em situações de igualdade de valoração final, aplica-se o disposto no artigo 27º da Portaria, e, caso a mesma subsista, os fatores de desempate serão, pela ordem enunciada, os seguintes: i) o grau académico mais elevado; ii) média final mais elevada do nível habilitacional exigido. 16 – A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações do IAVE e disponibilizada na respetiva página eletrónica. 17 – A lista de ordenação final dos candidatos aprovados é efetuada nos termos do disposto no artigo 26º da Portaria. 18 – Notificação de candidatos: Todas as notificações dos candidatos, incluindo as necessárias para efeitos de audiência de interessados, são efetuadas por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação. 19 – Audiência prévia: O exercício do direito de participação dos candidatos é obrigatoriamente efetuado através do preenchimento do Formulário tipo (Exercício do Direito de Participação de Interessados), disponível na página eletrónica do IAVE. 20 – As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas na página eletrónica do IAVE. 21 – Composição do júri Presidente: Manuel António Carvalho Gomes, Vogal do Conselho Diretivo; 1º Vogal efetivo, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos: Anabela Barreira Antunes Serrão, Vogal do Conselho Diretivo; 2º Vogal efetivo: Alexandra Isabel Francisco Duarte, Técnica Superior da Equipa dos Estudos Internacionais; 1º Vogal suplente: Maria da Conceição Martins Gonçalves, Técnica Superior da Equipa dos Estudos Internacionais; 2º Vogal suplente: Madalena Galvão de Melo e Mota, Docente em mobilidade estatutária afeta à Equipa dos Estudos Internacionais. 22 – Igualdade de oportunidades: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República, o IAVE, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 23 – Quotas de emprego: De acordo com o Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação. Os candidatos devem declarar, no ponto 8.1 do Formulário tipo de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, nos termos do supramencionado diploma. 24 – Nos termos do disposto no número 1 do artigo 11º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, o presente aviso é publicitado integralmente na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e na página eletrónica do Instituto de Avaliação Educativa, I.P. ([www.iave.pt](http://www.iave.pt)).

---

---

---

---

---

---

**Alteração de Júri**

---

**Resultados**

---

**Questionário de Terminó da Oferta**

---

**Admitidos**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		

**Recrutados**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total Portadores Deficiência:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		